



PROCESSO Nº	188.536-7/2024
INTERESSADO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO	HOMOLOGA A NOTA RECOMENDATÓRIA Nº 8/2024 EMITIDA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE TRIBUNAL DE CONTAS, CONSTANTE NO PROCESSO Nº 188.536-7/2024
RELATOR NATO	CONSELHEIRO PRESIDENTE SÉRGIO RICARDO
SESSÃO DE JULGAMENTO	13/08/2024 – PLENÁRIO PRESENCIAL

## DECISÃO NORMATIVA Nº 9/2024 – PP

Homologa a Nota Recomendatória nº 8/2024 emitida pela Comissão Permanente de Saúde, Previdência e Assistência Social deste Tribunal de Contas, constante no Processo nº 188.536-7/2024

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Mato Grosso) e pelo art. 3º e art. 11, V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso (aprovado pela Resolução Normativa nº 16/2021); e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XI do art. 27 c/c o art. 62-K, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso, que dispõem acerca da apresentação de minuta de decisão normativa ao Plenário e acerca da apresentação dos produtos provenientes das deliberações das comissões permanentes,

**DECIDE**, por unanimidade:

**Art. 1º** Homologar as recomendações previstas na Nota Recomendatória nº 8/2024 (Doc. Digital nº 501081/2024)\*, emitida pela Comissão Permanente de Saúde, Previdência e Assistência Social, com o objetivo de incentivar os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos municípios do Estado de Mato Grosso a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.



**Art. 2º** Esta decisão normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Participaram da deliberação os Conselheiros **ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, CAMPOS NETO e GUILHERME ANTONIO MALUF.**

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral **ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.**

**Publique-se.**

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2024.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

**CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO** – Relator Nato  
Presidente

**ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**  
Procurador-geral de Contas